



Conjuntura Cafeeira

PLÍNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

A Longo Prazo a Reforma Cambial e Anti-inflacionista

O sr. Plínio Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Departamento de Café da Sociedade Rural Brasileira, declarou em reunião semanal da entidade:

"A agricultura, sobretudo a lavoura de exportação, se beneficiou com a Instrução 204 da SUMOC. A elevação do câmbio de custo de Cr\$ 100,00 por dólar para ... Cr\$ 200,00 constituiu reajustamento sensível e necessário. Marca praticamente esse reajustamento o término do sistema de importações subsidiárias. E todos sabemos que sem a eliminação das importações privilegiadas não chegaremos à verdade do câmbio.

Não ignoramos o aspecto negativo da Instrução: a repercussão como fator direto na elevação dos preços dos produtos subsidiados, como o trigo, os combustíveis e outros, os quais, por serem de consumo essencial e genérico, vão pressionar a alta em geral. Essa repercussão em cadeia no entanto é inevitável, se bem controlada processar-se-á em níveis suportáveis, e será passageira.

A médio e longo prazo a Instrução 204 é tipicamente anti-inflacionista na qualidade de efficacíssimo fator de correção dos desequilíbrios tanto do orçamento como do balanço de pagamentos. Do lado orçamentário por criar condições de forte incremento na arrecadação tributária (elevação do imposto único sobre combustíveis) de forma a dispensar para o futuro a emissão de papel-moeda para financiamento dos programas rodoviários, ferroviários e outros dependentes daqueles recursos. Do lado do balanço de pagamento não representará a Instrução 204 desestímulo à importação dos produtos subsidiados, que se encontram, acreditamos, em níveis das nossas necessidades mínimas de consumo. Mas limitou quantitativamente as importações das mercadorias de uso ge-

nérico, criou condições rigorosas de disciplinamento dos bens especiais e de luxo e, finalmente, reduziu o poder de compra que se traduz em capacidade de importação dos beneficiários do câmbio de custo.

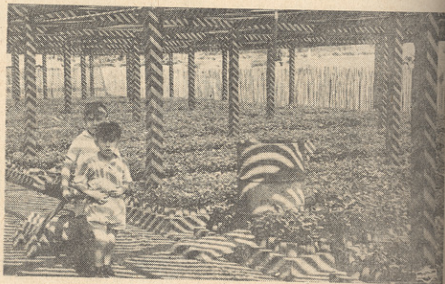
Cabe a seguinte indagação: sem a corajosa medida do reajustamento do câmbio de custo, teria sido possível o controle da inflação? Claro que não. O combate à "hiperinflação" exige entre nós a execução de medidas de profundidade, básicas e era essencial precisamente integrar o câmbio de custo em sua definição legal.

Só será, porém, perfeitamente suportável o impacto imediato de caráter inflacionário daquela Instrução no caso de ser controlada sua repercussão, isto é, se a elevação dos preços puder ser mantida apenas dentro da magnitude provocada pela nova composição dos custos. Se ela for agravada pela especulação, sobretudo em sua forma mais criminosamente de estoques para a restrição artificial da oferta, en-

tão estaremos perdidos. A elevação sensível do custo de vida conduzirá inevitavelmente às reivindicações de reajustamento salarial e chegados nesse ponto cairmos novamente no ciclo infernal salário-preço. Nessa hora, o governo será aliado de todas simpatias populares e apontado como o responsável pelo agravamento da conjuntura inflacionária no País.

Resta-nos acrescentar, relativamente ao café, que sem o reajustamento do câmbio na amplitude em que se processou não seria possível a medida da vinculação específica do saldo cambial para financiamento da economia desse produto. Antes da Instrução 204 as vinculações eram genéricas, como, por exemplo, a Lei 2.145, dando ensejo a transferências abusivas dos saldos dos ágios para outras atividades, saldos que se igualavam como muito bem acentuou o sr. ministro da Fazenda, citando Castilho, ao "curral do Conselho que por não ter portas nele tudo entrava".

Com a Instrução 204 cumprido o sr. presidente da República seu grande e formal compromisso assumido como candidato junto à lavoura do café: a supressão do confisco cambial. Daqui para frente todo recurso cambial produzido pelo café será aplicado na defesa de sua economia, reverterá portanto à produção sob a forma de reinvestimentos oficiais. Esse, o grande resultado para os cafeicultores da Instrução 204, com a medida da vinculação específica: a completa eliminação do malfadado confisco cambial que provocará injusto e ineconômico processo de transferência de renda da cafeicultura para outras atividades e sobretudo para a indústria".



Viveiro de mudas de café, em Ourinhos, do Sr. Otávio Cintra Leite, sócio da S.R.B.